



Decreto Nº 3073 - de 27 de Agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 34.376,95 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.376,95 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA REDE DE ESGOTO	- - - - R\$	3.259,09
2.06.02.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - R\$	6.600,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	9.859,09
Total da Unidade 06	- - - - R\$	9.859,09

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	- - - - R\$	12.156,22
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	12.156,22
Total da Unidade 07	- - - - R\$	12.156,22

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.25.752.0011.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - R\$	10.126,60
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	10.126,60

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - R\$	2.235,04
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	2.235,04
Total da Unidade 12	- - - - R\$	12.361,64
Total da Instituição 02	- - - - R\$	34.376,95

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 34.376,95

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0170-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA	- - - - R\$	15.346,22
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	15.346,22

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.07.04.10.303.0007.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - R\$	2.235,04
Total da Sub-Unidade 04	- - - - R\$	2.235,04

Sub-Unidade 05 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.07.05.10.303.0007.1.0124-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. EQUIP. E MOBILIARIOS P/ FARMACIA DE TODOS	- - - - R\$	69,09
Total da Sub-Unidade 05	- - - - R\$	69,09
Total da Unidade 07	- - - - R\$	17.650,35

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.16.482.0012.2.0141-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUT. PROGRAMA MORADIA DIGNA	- - - - R\$	10.126,60
2.12.01.15.451.0011.1.0026-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REVITALIZ. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	- - - - R\$	6.600,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	16.726,60
Total da Unidade 12	- - - - R\$	16.726,60
Total da Instituição 02	- - - - R\$	34.376,95

Total Geral Anulado - - - - R\$ 34.376,95

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 27 de Agosto de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 27 / 08 / 20 25

Assinatura do Servidor